



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** o pedido de reconsideração do despacho de fls.38 dos presentes autos, formulado pelo servidor **OVÍDIO RODRIGUES COELHO**, relativo à averbação em dobro, para fins de aposentadoria, de licença especial não gozada, referente ao tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Manaus, no decênio de 27.03.61 a 26.12.71, por falta de amparo legal.

Sala de sessões, 21 de janeiro de 1993.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra Di Maulo', is written over the typed name.

SANDRA DI MAULO

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO